Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 885/00
De 27/12/12
A
São Francisco do Guaporé-RO
Glaucir Basso Borba
Sec. Municipal De Administração
Decreto Nº 003/2009

Lei Municipal nº927/2012

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento, o valor de R$79.543,28 (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.08.00	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0014.2037	Manutenção das Atividades – Ensino Fundamental (5%)	
3.3.90.36-271	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R$14.000,00
3.3.90.39-272	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$38.698,88
12.361.0016.2044	Manutenção das Atividades – PNATE Ensino Fundamental (5%)	
3.3.90.39-296	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$19.402,08
12.361.0016.2042	Manutenção das Atividades – Salário Educação	
3.3.90.39-294	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 7.442,32

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado recurso proveniente das fichas abaixo:

02.01.00	**Gabinete do Prefeito**	
04.122.0002.2002	Manutenção das Atividades – GABINETE	
3.3.90.30-16	Material de Consumo	R$ 75,15
3.3.90.39-19	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 518,62
04.122.0002.2005	Manutenção das Atividades – Advocacia do Município	
3.3.90.91-22	Sentenças Judiciais	R$ 2.943,13
02.02.00	**Secretaria Municipal de Administração**	
04.122.0003.2007	Manutenção das Atividades – SEMAD	
3.3.90.30-37	Material de Consumo	R$21.564,25
3.3.90.39-39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$14.498,46

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/09
De 27/12/12
À ___/___/___
São Francisco do Guaporé-RO

02.03.00	**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.123.0004.2008	Manutenção das Atividades – SEMFAZ	
3.3.90.39-45	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 3.500,00
9.9.99.99-49	Reserva de Contingencia	R$ 5.936,03
02.05.00	**Secretaria Municipal de Agricultura**	
4.4.90.52-107	Equipamento e Material Permanente	R$ 291,22
3.3.90.39-111	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 912,26
02.06.00	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
3.3.90.30-127	Material de Consumo	R$ 16,00
3.3.90.39-128	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.738,04
4.4.90.51-396	Obras e Instalações	R$ 705,72
02.08.00	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0016.2044	Manutenção das Atividades – PNATE Ensino Fundamental (5%)	
3.3.90.30-295	Material de Consumo	R$19.402,08
12.361.0016.2042	Manutenção das Atividades – Salário Educação	
3.3.90.30-292	Material de Consumo	R$ 7.392,32
3.3.90.32-293	Material, Bens, Serviços Distribuição Gratuita	R$ 50,00

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 27 de dezembro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
27/12/2012